



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 445/2000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentaria consignada no orçamento vigente, em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/04/1964, que terão as seguintes aplicações:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05010.15000000.000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

05010.15820000.000 – PREVIDÊNCIA

05010.15824930.000 – Previdência Social a Não Segurados

05010.15824932.014 – Despesas com Salário-Família, Auxílio-Natalidade, Auxílio-Funeral e outras vantagens do gênero prevista em Lei.

3.2.5.3.00.00 – Salário-Família..... R\$ 2.000,00

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05010.15000000.000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

05010.15820000.000 – PREVIDÊNCIA

05010.15824950.000 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas

05010.15824952.015 – Proventos e Pensão a Pessoal Inativos e Pensionistas.

3.2.5.1.00.00 – Inativos..... R\$ 300,00

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06010.03000000.000 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06010.03080000.000 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

06010.03080300.000 – Administração de Receitas

06010.03080322.018 – Manutenção, Controle dos Serviços de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira.

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07010.10000000.000 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
07010.10070000.000 – ADMINISTRAÇÃO  
07010.10070210.000 – Administração Geral  
07010.10070212.022 – Manutenção dos Serviços Gerais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, visando Coordenação Técnica e Administrativa dos Trabalhos Desenvolvidos.  
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 500,00

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07010.16000000.000 – TRANSPORTE  
07010.16880000.000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
07010.16885340.000 – Estradas Vicinais  
07010.16885342.028 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Equipamentos do Setor de Transporte.  
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 9.000,00

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08010 – ÁREA DE APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO  
08010.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA  
08010.08070000.000 – ADMINISTRAÇÃO  
08010.08070210.000 – Administração Geral  
08010.08070212.030 – Manutenção Coordenação Técnica e Administrativa do Ensino.  
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 9.100,00

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08010 – ÁREA DE APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO  
08010.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA  
08010.08420000.000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
08010.08421880.000 – Ensino Regular  
08010.08421882.033 – Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF  
3.2.2.4.01.00 – Transferências ao FUNDEF..... R\$ 35.000,00

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08020 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
08020.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA  
08020.08420000.000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
08020.08421880.000 – Ensino Regular  
08020.08421882.040 – Manutenção do Ensino Fundamental Municipal, inclusive FUEFUM.  
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 9.250,00  
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério..... R\$ 39.500,00  
3.2.5.3.00.00 – Salário-Família..... R\$ 500,00

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
11010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
11010.04000000.000 – AGRICULTURA  
11010.04140000.000 – PRODUÇÃO VEGETAL  
11010.04140800.000 – Sementes e Mudanças  
11010.04140802.057 – Ampliação e manutenção de Hortas, Viveiros de Mudanças e Projetos de Reflorestamento.  
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 770,00

Total da Suplementação ..... R\$ 106.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 2º** – Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07010.13000000.000 – SAÚDE E SANEAMENTO

07010.13760000.000 – SANEAMENTO

07010.13764480.000 – Saneamento Geral

07010.13764493.013 – Construção de Sistemas de Esgotos Sanitários e Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos no Município.


4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 106.000,00

**Total da Anulação..... R\$ 106.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 21 de dezembro de 2000.

  
**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal